



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO REFERENTE À 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 31/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALCLIN – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-01.

Segundo instrução contida no Processo TCA-10358/026/14 e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **ALCLIN – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº. 17.438.751/0001-97, com sede na Rua Dr. João Evangelista Bastos, nº 12, Bairro Centro – Piratininga/SP, CEP 17490-000, representada neste ato pelo seu Proprietário, Senhor Fernando Miguel, RG nº. 3.179.600-X SSP/SP, CPF nº. 169.716.988-00, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Araçatuba – UR 01, situada na Av. Café Filho, 402, Jardim Icaray, Araçatuba – SP, CEP 16020-550, telefones: (18) 3622-2107 e 3621-8882. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

Cláusula 1ª **Da Prorrogação**

Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução do Contrato n.º 31/14 pelo período de **01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Vigência e Prazo de Execução, subitem 4.2, do contrato inicial firmado em 30 de junho de 2014.

Cláusula 2ª **Da Vigência**

Este termo estará vigente a partir de **01 de abril de 2018**.

CLÁUSULA 3ª **Do Preço**

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 5.116,86** (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), valor esse já reajustado pelo Índice IPC-FIPE de janeiro/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 4ª **Do Orçamento**

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, serão desembolsados recursos no montante de **R\$ 5.116,86** (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) para o exercício de 2018, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5ª **Da Garantia Contratual**

Para garantia da execução dos serviços referentes a este 3º Termo, a **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste 3º Termo referente à 3ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA 6ª **Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

21 MAR 2018

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fernando Miguel
Proprietário

ALCLIN – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 3ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA Nº 10358/026/14

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA (UR-1)				
Subitens	Descrição (1)	Área (m ²) (2)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m ²) (3)	Total (R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas – pisos frios	806	5,05	4.070,30
2	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	55,21	2,92	161,21
3	Áreas externas – varrição de passeios e Arruamentos	931,8	0,58	540,44
4	Áreas externas – pátios e áreas verdes - baixa Frequência	194,30	0,20	38,86
5	Vidros externos – frequência trimestral – sem exposição ao risco	95	1,73	164,35
6	Vidros externos – frequência trimestral – com exposição ao risco	65	2,18	141,70
TOTAL MENSAL: (soma dos subitens de 1 a 6)				5.116,86
TOTAL CONTRATADO: (Valor mensal X 1 mês)				5.116,86
Base: janeiro de 2018				